

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 045/2023-GP

**Portaria nº 045/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 02 de fevereiro de 2023.

“NOMEIA O SENHOR DAILTON ALAN DOS SANTOS SILVA, AO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO INTERINO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **DAILTON ALAN DOS SANTOS SILVA**, que ocupa o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO INTERINO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, onde passa a ter a simbologia – **CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Compete ao Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- I - administrar, prospectar, coordenar, controlar, assessorar, normatizar e avaliar as atividades relacionadas ao Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- II - fornecer consultoria as secretarias e/ou órgãos quando solicitado;
- III - acompanhar e validar implementação dos programas Municipais; Idealizar, planejar e implementar soluções para o Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- IV - liderar a equipe da secretaria para melhor servir a população e empresários que venham a ser atendidos pela Secretaria;
- V - fazer o gerenciamento administrativo da Secretaria;
- VI - fazer contatos com outros órgãos que compõem a gestão para buscar a solução de problemas relacionados à Secretaria;
- V - representar o esporte e o lazer nas ações públicas da gestão municipal;
- VI - buscar junto ao gestor municipal as aprovações das solicitações da população em geral;
- VII - administrar os recursos financeiros destinados a Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas em Lei;
- VIII - coordenar, executar e avaliar a Políticas Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho;
- IX - coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho Emprego e Renda, articulada com as empresas locais;
- X - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, sendo ordenador de despesa, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XI - tudo o mais afeto a área social e de desenvolvimento comunitário que lhe seja submetido.  
X – exercer atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Acirole da Costa  
**Código Identificador:**2638FF82

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2023. Edição 2964  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>